



SEG- OF- 33/2014

**CÓPIA AO VEREADOR**

EM 27/01/2014

Sorocaba, 14 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,

**J. AO PROJETO**

EM

20 JAN 2014

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 1786, datado de 10/12/2013, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 422/2013, de autoria do nobre Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, altera a redação do § 3º do artigo 6º da Lei nº 9.852, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta a concessão de benefícios aos servidores públicos municipais.

Com relação ao Projeto de Lei, conforme esclarecimentos da SEAD-Secretaria da Administração, informamos que conforme levantamento efetuado pela Seção de Benefícios, a Prefeitura elevaria gasto com vale transporte no valor de **R\$ 104.671,60** por mês e **R\$ 1.256.059,20** no ano, se fornecer o vale transporte para funcionários que moram em outras cidades, sendo que esses mesmos funcionários já recebem o vale transporte de Sorocaba para deslocamento dentro do município.

Isto posto, é que entendemos ser inviável o êxito do Projeto de Lei em referência.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**João Leandro da Costa Filho**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Excelentíssimo Senhor  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA-SP**  
ma

Recab. e  
27/01/14  
E. L. M.

RECEBIDO GERAL  
-15-Jan-2014-09:39:13:1968-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA